

480 – 2019/2021

Marechal Cândido Rondon, 2 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor

**Carlos Massa Ratinho Junior**

Governador do Paraná

Excelentíssimo Governador,

A Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon (Acimacar), entidade que representa mais de 2.000 empresas de diversos segmentos do município, vem a presença de Vossa Excelência manifestar ressalvas ao Decreto nº 6.983, que determinou lockdown em todo o Estado do Paraná, publicado em 26 de fevereiro de 2021.

Temos conhecimento e são louváveis os esforços do Governo do Estado na adoção de medidas de enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, todavia, a classe empresarial clama por entendimento e apoio.

Mais uma vez, as empresas das atividades consideradas não essenciais estão sendo impactadas pela adoção de medidas drásticas por parte do Governo do Estado, sendo impedidas de exercer suas atividades de forma plena.

Entretanto, salientamos que essas empresas não são as responsáveis por aglomerações que disseminam o vírus, tendo em vista que limitaram seus atendimentos conforme a capacidade do espaço físico e adotaram protocolos de segurança para conter o avanço da Covid-19, tais como exigência do uso de máscara por colaboradores e clientes, disponibilização de álcool gel para

desinfecção das mãos, aferição de temperatura, tapetes sanitizantes, distanciamento social, entre outras medidas.

Profissionais da saúde do município que atuam na linha de frente possuem dados comprobatórios de que o aumento da curva epidemiológica e a consequente situação de colapso registrada em diversos estados brasileiros na presente data, com alto número de pessoas acometidas pela doença em estado grave, bem como óbitos por conta da Covid-19, tem relação direta com a ocorrência de aglomerações por ocasião das datas festivas em desobediência às regras proibitivas, como no final do ano e no carnaval.

O lockdown é uma medida que já se mostrou ineficaz em outras oportunidades, sendo condenada até mesmo pela própria Organização Mundial da Saúde (OMS), nas palavras do Dr. David Nabarro: "O lockdown não salva vidas e faz os pobres muito mais pobres."

Ademais, a restrição ainda maior de liberdade pode levar ao aumento da incidência de transtornos mentais e agravamento das demais doenças crônicas, além de prejuízo irremediável à economia, provocando desemprego, fome, violência e, por conseguinte, mais caos à saúde.

A população está em risco de adoecimento por Covid-19, em risco de morte por doenças cardiovasculares não tratadas, doenças oncológicas não diagnosticadas e todos os outros agravos à saúde negligenciados.

O lockdown certamente não resolverá estes problemas da saúde e ainda agravará a condição social daqueles que perderam acesso à saúde suplementar por perda de emprego e planos de saúde.

Desde o início da pandemia, as empresas do comércio já foram impactadas inúmeras vezes pela adoção de medidas restritivas, contudo, em nenhum momento o Governo do Estado abriu mão de cobrar impostos deste segmento.

Além do risco de desemprego e redução da renda das famílias, o lockdown pode prejudicar muitos empreendimentos que poderão encerrar suas atividades, pois já se encontram em situação de fragilidade devido à lenta recuperação dos fechamentos anteriores.

Frente a este cenário, solicitamos a Vossa Excelência um programa de incentivos financeiros direcionado a este segmento, que vem sofrendo repetidamente por conta da adoção de medidas restritivas, sendo que este setor é responsável por empregar grande parte da população.

Mais do que isso, solicitamos ao Governo do Estado que adote protocolos eficientes na fiscalização, notificando e multando pessoas que descumprem os protocolos de higiene, segurança e que promovem aglomerações.

Os empresários e trabalhadores não podem pagar pela irresponsabilidade de parte da população que insiste em ignorar as medidas de prevenção. O setor produtivo vem trabalhando com responsabilidade, segurança e não é foco de contaminação, ao contrário de parte da população que, frequentemente, tem realizado aglomerações clandestinas, como festas e confraternizações, que sempre ocorrem em horários alternativos aos do setor produtivo.

Além de intensificar a fiscalização e torná-la eficaz, outra alternativa a medidas drásticas como o lockdown é a adoção de ações que impeçam aglomerações, tais como a Lei Seca, toque de recolher e a efetiva punição dos infratores.

O setor produtivo precisa continuar em funcionamento, contribuindo para a nossa sociedade com a responsabilidade e seriedade de sempre.

Lamentamos profundamente as mortes provocadas pela pandemia e destacamos que a Acimacar é defensora da vida e manutenção da saúde de toda a população, contudo, trazemos a preocupação real com a saúde econômica da população e o enorme risco de termos vítimas pelo colapso da economia.

Clamamos pela vossa compreensão em prol da reabertura de todas as empresas do comércio, incluindo-se as atividades não essenciais, ao fim da vigência deste decreto, no dia 08 de março de 2021, mantendo todas as medidas de prevenção a propagação da Covid-19 como forma de garantir o emprego e renda da população.

Afirmamos que todos os serviços são essenciais do ponto de vista daqueles que dependem do seu emprego para sobreviver.

No aguardo de um pronto atendimento, agradecemos.

Cordialmente,



**Ricardo Luiz Leites de Oliveira**

Presidente da Acimacar